

# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0002220/2017  
Data: 09/05/2017 Horário: 23:42  
Legislativo - PAR 77/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 056/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 05/05/2.017, e registrado sob o nº 132/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343/16, no valor de R\$ 46.000,00, destinado à suprir as dotações do orçamento vigente, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.**

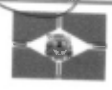
No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que os art. 1º e art. 2º do projeto passam a ter a seguinte redação:

**Art. 1º. (...)**

**020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais  
(214) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 21.000,00

**Art.2º.**

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos  
(116) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00






# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Assim, com as emendas,  
exaro parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 09 de maio de 2.017.**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador: Marco Antônio da Fonseca**  
**Relator Especial**

